



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024.**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade nº 01/2024, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS- AMM, inscrita no CNPJ sob o n 020.513.859/0001-01, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, n0385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte MG no valor mensal de R\$ 440,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constataram o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Guaraciaba 14 de maio de 2024.

Valdeci Arlindo Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG